



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 4, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Estabelece, para os fins previstos na Portaria TRT3/GP/DJ Nº 03/2011 deste Tribunal, a data do término da greve dos bancários.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser público e notório que o término da greve dos bancários ocorreu no dia 17 de outubro de 2011, com o consequente retorno do atendimento das agências bancárias no Estado de Minas Gerais a partir do dia seguinte;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT3/GP/DJ Nº 03/2011 prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais para o terceiro dia útil subsequente ao do término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos na Portaria TRT3/GP/DJ Nº 03/2011, considera-se como encerrada a greve dos bancários no Estado de Minas Gerais no dia 17 de outubro de 2011.

Publique-se.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 21/10/2011)